

Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47

EDITAL INSTITUCIONAL N. 01/2016 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC), 15/02/2016.

O Pró-Reitor Acadêmico, Prof. Me. Hélio José dos Santos Souza, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições para proposta de Projeto de Iniciação Científica, no âmbito das linhas de pesquisa previstas em Projeto Pedagógico para cada curso de graduação e/ou, no âmbito do CEPeD (Centro de Estudo e Pesquisa do Desenvolvimento Regional).

1. DA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever projetos de iniciação científica alunos:

- a) Devidamente matriculados na graduação; Deverão assim permanecer durante todo o vínculo de iniciação. A não efetivação de matrícula suspende automaticamente o vínculo com a Iniciação Científica;
- b) Com perfil acadêmico, com média entre todas as disciplinas cursadas até o presente momento do currículo, não inferior a 7,0;
- c) Que não tenham disciplina(s) em sistema de dependência;
- d) Que não esteja para ingressar no último período da graduação;
- e) Disponibilidade mínima de 8h (oito horas) semanais para se dedicar, na IES, ao projeto proposto, com obrigatoriedade de comprovação mensal constando anuência do professor-orientador.

2. DA BOLSA:

- a) O projeto de Iniciação Científica contará com incentivo institucional, expresso na forma de bolsa de 13% (treze por cento) de desconto na mensalidade;
- b) A bolsa de Iniciação Científica, na forma de desconto de mensalidade, poderá ser cumulativa com outros sistemas de desconto:
- c) Caso não ocorra a renovação da matrícula do pesquisador bolsista, nos prazos estabelecidos em Guia Discente, a bolsa fica automaticamente suspensa.

3. DA PROPOSTA DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- a) O modelo de proposta deverá ser aquele contemplado no Programa de Iniciação Científica da IES (modelo no Anexo II do Edital);
- b) O projeto aprovado deverá elaborar relatórios parciais semestrais e relatório final, como condição do encerramento da Pesquisa.
- c) O não cumprimento dos critérios do presente Edital caracteriza o desligamento do discente do Programa, com interrupção de benefício de bolsa;
- d) O projeto executado deverá ser apresentado em eventos científicos e/ou publicado na forma de artigos.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Serão concedidas 35 (trinta e cinto) bolsas de IC para o ano de 2016 e a seleção dos projetos se fará por meio de Comissão Própria, a ser designada pela Pró-Reitora Acadêmica e pelo CEPeD (Centro de Estudo e Pesquisa do



Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47

Desenvolvimento Regional), considerando os seguintes critérios:

- a) Atendimentos aos requisitos previstos nos itens anteriores;
- b) Critérios técnicos para avaliação dos Projetos (como mérito, relevância e inovação do projeto de pesquisa, dentre outros estabelecidos pela Pró-Reitora Acadêmica e pelo CEPeD);
- c) Adequação às linhas de pesquisas adotadas pelo CEPeD e/ou pelos cursos de graduação;
- d) Docente com aderência para a orientação do projeto;
- e) Viabilidade financeira para a execução do projeto.

5. DOS PRAZOS:

- a) As inscrições estarão abertas no período de 15/02 a 04/03/2016;
- b) A divulgação de resultados será em 31/03/2016;
- c) Início das atividades a partir de 04/04/2016, com vigência até dia 30 de novembro de 2016.

6. DA INSCRIÇÃO:

- a) Os projetos deverão ser protocolados, dentro do prazo do Edital, na secretária do CEPeD/UNIFAFIBE, no seu horário de funcionamento, na forma impressa, juntamente com o histórico escolar do interessado;
- b) Os projetos deverão também, no prazo do Edital, ser encaminhados através do e-mail pesquisa@unifafibe.com.br, com conhecimento do e-mail institucional de cada coordenadoria de curso correspondente. No assunto deverá constar "*Projeto de Iniciação Científica-Discente*" e, no corpo do e-mail, nome do discente, curso e período.

7. DO DOCENTE ORIENTADOR:

- a) Cada projeto de pesquisa deverá ter um docente orientador como responsável que deverá assinar a versão do projeto que será protocolada no CEPeD;
- b) O docente orientador poderá ter no máximo 02 (dois) orientandos e deverá realizar 1 (uma) hora de orientação semanal por orientando.



Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO1

REGULAMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Este regulamento dispõe sobre as atividades de iniciação científica, no âmbito do Centro Universitário UNIFAFIBE.

TITULO I

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 1º A Iniciação Científica destina-se aos graduandos que desejam aprofundar sua formação em assuntos específicos de sua profissão e acompanhar a evolução dos conhecimentos em sua área de atuação.

TITULO II OBJETIVOS

Art. 2º O objetivo primordial da Política de Iniciação Científica é inserir os alunos no processo de investigação científica, despertando a sua vocação científica e incentivando, desta maneira, talentos entre estudantes de graduação, de forma a prepará-los para a educação continuada.

Art. 3º Os objetivos da iniciação científica devem atender às necessidades explícitas na formação profissional, privilegiando:

- I. Fomentar a interação entre ensino e iniciação científica, com vistas à qualidade da formação;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- III. Contribuir para diminuir as disparidades regionais na distribuição da competência científica no país;
- IV. Preparar os alunos para níveis mais avançados de conhecimento, como a pós-graduação;
- V. Levar o estudante universitário ao domínio da metodologia científica;
- VI. Estimular o desenvolvimento do pensar de modo científico e criativo, nos quadros discentes, em decorrência de condições positivas, possibilitadas pelo seu empenho na superação dos problemas de pesquisa.



TÍTULO III EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- **Art. 4º** A Política de Iniciação Científica da IES focaliza o trabalho acadêmico de criação, buscando descobrir novos talentos nas áreas do conhecimento em que esta Instituição atua, tendo por base:
- o aluno de graduação, na intenção de incentivar a formação de novos pesquisadores;
- II. o aluno de graduação, privilegiando a participação ativa deste, com bom rendimento acadêmico, sob orientação individualizada e continuada.
- **Art. 5º** O Projeto de iniciação científica deve contar com relatórios parciais e um relatório final, que será base para a avaliação da participação discente.

TÍTULO IV DAS BOLSAS

- **Art. 6º** A Instituição, de acordo com a disponibilidade de recursos do FAPE Fundo de Apoio à Pesquisa e Extensão, poderá disponibilizar dotação orçamentária específica para a iniciação científica, a partir das diretrizes do CONSEPE Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **Art. 7º** O valor da bolsa será aquele estipulado em Edital próprio, quando se tratar de bolsa da própria Instituição, ou o estipulado por cada um dos organismos de fomento financiadores da iniciação científica/pesquisa.
- **Art. 8º** A duração da bolsa concedida pela IES será de acordo com o previsto em cada Edital ou de acordo com o estipulado pelo órgão financiador, podendo ser renovada, em razão do desempenho do aluno, das peculiaridades do projeto ou de algum outro motivo que por sua relevância, a ser analisada pela Pró-Reitora Acadêmica e pelo CEPeD (Centro de Estudo e Pesquisa do Desenvolvimento Regional), justifique a renovação.
- **Art. 9º** A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:
- a) a pedido do aluno;
- b) a pedido do professor orientador do projeto de iniciação científica;
- c) em razão de desempenho insatisfatório do aluno;
- d) em razão de não cumprimento das normas institucionais pelo aluno.



Art. 10. Em caso de aluno voluntário de iniciação científica, este deverá seguir as mesmas normas previstas neste Regulamento.

TÍTULO V DA SELEÇÃO DE BOLSAS E PROJETOS

- **Art. 11.** A seleção dos alunos para as bolsas de iniciação científica será definida de acordo com normas de Edital interno da Instituição.
- **Art. 12.** A seleção dos Projetos de Iniciação Científica considerará os seguintes critérios:
- I. Perfil do orientador dos projetos de iniciação científica:
- a) Ser professor da Instituição;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- II. Perfil do bolsista:
- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição e assim permanecer durante todo o período de Iniciação Científica;
- b) Não estar cursando o último semestre de seu curso;
- c) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades de iniciação científica.
- III. Perfil do projeto:
- a) Ter mérito técnico-científico;
- b) Apresentar viabilidade técnica e econômica;
- c) Ser do interesse dos Cursos de Graduação e/ou do CEPeD Centro de Estudos e Pesquisa do Desenvolvimento Regional.

TÍTULO VI DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 13. A Instituição e/ou o CEPeD e/ou a Coordenadoria de cursos divulgará o processo seletivo através de Edital, que conterá as condições de participação na atividade, bem como o número de vagas.

TÍTULO VII DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Art. 14. O candidato à bolsa de iniciação científica deverá:

I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário



UNIFAFIBE

- II. Ter perfil acadêmico que comprove que a média de todas as disciplinas do currículo, cursadas até o momento da inscrição, não seja inferior a 7,0;
- III. Ter aprovação em todas as disciplinas já cursadas;
- IV. Ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à iniciação científica.

TÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 15. Para avaliação geral do aluno será considerado:

- I. Relatório de suas atividades de iniciação científica;
- II. Frequência do discente às atividades;
- Desempenho do aluno na elaboração e execução de apresentação em eventos de cunho científico;
- IV. Desempenho do aluno na elaboração do relatório final de atividade.

Art. 16. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, 15 de fevereiro de 2016.

Profa. Me. Claudia Teixeira-Arroyo Coordenadora do Centro de Estudo de Pesquisa de Desenvolvimento Regional Centro Universitário UNIFAFIBE

Prof. Me. Hélio José dos Santos Souza Pró-Reitor Acadêmico Centro Universitário UNIFAFIBE



ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/UNIFAFIBE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	D :		
1.1Nome do Projeto:			
1.2 Área Temática Principal (CNPC	Q):		
1.3. Linha(s) de pesquisa:			
() Educação e Gestão Ambiental			
() Saúde e Promoção Social			
() Meio Ambiente e Desenvolvim	ento Sustentável		
() Gestão e Desenvolvimento Reg	gional		
() Outra:			
1.4 Período de Vigência:			
1.5 Instituição(ões) parceiras (s) (c	ulando houvor):		
1.6 Público-alvo (quando houver):	juando nouver)		
1.7 Área de Abrangência e/ou loca	l do dosonvolvimon	to dae atividadoe:	
_			bouncer):
1.8 Beneficiário a ser atendido	(em numero de p	participantes, quando	nouver).
1.9 Submissão ao Comitê de Ética	em Pesquisa ()	Sim () Não).
2. DADOS DO ORIENTADOR:			
2.1 Nome:			
2.2 Titulação (mais alto nível):			
2.3 Endereço p/ Correspondência:			
Rua / Avenida			
Bairro	Cidade :		UF:
Baine	Oldade .		
CEP Fone	1	Celular:	
Fax E-mail:			



Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47

3. DADOS DO(S) DISCENTE(S):

Nome Completo:	
Curso/Período:	Nº de horas semanais dedicadas ac projeto:
Bolsista: Sim () Não () Percentual:	Voluntário ()
E-mail:	Telefone:
3.1 ACESSO RÁPIDO AO CURRICUL	O L ATTES (link do 200550):
3.1 ACE330 KAFIDO AO CORNICOL	O LATTES (IIIIK de acesso).
4. JUSTIFICATIVA	
Apresentar as razões pelas quais o Pro	ojeto deve ser desenvolvido e sua relevância:
5. OBJETIVOS	
Explicitar de modo preciso e claro o(s) e	objetivo(s) geral e específicos:
•	
6. METODOLOGIA	
Descrever as atividades e/ou proce	edimentos que serão utilizados durante a
execução. Deve ser coerente com a lin	ha teórica proposta no Projeto;



Mantenedora Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista CNPJ 57.713.281/0001-47

7. ATUAÇAO MULTIDISCIPLINAR E/OU INTERDISCIPLINAR ? () Sim () Não Em caso afirmativo, detalhar abaixo a forma dessa atuação:				
8. APLICABILIDADE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO E/OU TRANSFORMAÇÃO SOCIAL (no máximo 03, por ordem de importância):				
8.1 RESULTADOS ESPERADOS:				
9. AVALIAÇÃO: Detalhar a proposta de avaliação:				
10. REFERÊNCIAS:				
11. PARECER COMISSÃO:				
A				
Aprovado () Sim () Não				
Financiamento: () Sim () Não FAPE – Fundo de Apoio à Pesquisa e Extensão da IES () Financiamento externo. Especificar:				
Data: Assinatura:				



ANEXO 3

CADASTRO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/UNIFAFIBE

	ÇAO DO ORIENTAI			
1.2.Titulação	o:			
	ço p/ Correspondênd			
Rua / Avenida				
Bairro		Cidade		UF
CEP	Fone		Celular	
Fax	E-mail			
	l			
2. ÁREA DO CO	ONHECIMENTO (C	NPQ):		
3. ACESSO RÁ	PIDO AO CURRICI	JLO LATTES: _		